



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### EDITAL Nº 03/2022/CGJCE

O **Des. Paulo Airton Albuquerque Filho**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juizes Auxiliares, pertencentes à Capital, o sorteio para a composição de COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE (procedimento nº 8502066-40.2022.8.06.0001), especificamente, para prática de atos instrutórios e decisórios inerentes ao processo nº 0290036-30.2021.8.06.0001, oriundo da 7ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, a ser realizado no próximo dia **04 de maio, às 14 horas**, em audiência virtual, podendo ser acessada através do seguinte link: <https://link.tjce.jus.br/4a57aa>. **Estão excluídos de participar do sorteio: Antônio Edilberto Oliveira Lima (requerente); Antônio Carlos Pinheiro Klein Fiho (por estar de licença); Antônio José de Norões Ramos e Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho (já compõem dois Colegiados); Fabiana Silva Félix da Rocha (designada para, com prejuízo das funções, exercer a função de Juíza Auxiliar desta Corregedoria); Flávia Setubal de Sousa Duarte e Ricardo Alexandre da Silva Costa (designados para, com prejuízo das funções, exercerem as funções de Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará); Cesár Belmino Barbosa Evangelista, Christiane Braga Magalhães Cabral, Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, Henrique Jorge Granja de Castro, José Ronald Cavalcante Soares, Luciana Teixeira de Souza, Maria Lúcia Falcão Nascimento, Marileda Frota Angelim Timbó e Raimundo Lucena Neto (por estarem em gozo de férias)**. Ficam igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.

**DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 24/2022/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Márcio dos Santos Rios** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 04/2021/CGJCE, que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 07/2021/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a determinação de fls. 12/13 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500916-46.2022.8.06.0026 (CPA);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **MÁRCIO DOS SANTOS RIOS (OAB/CE nº 44386)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8500916-46.2022.8.06.0026.

**Parágrafo único.** Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 07/2021/CGJCE (DJe de 08/07/2021), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da 1ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 23/2022/CGJCE**

Dispõe acerca da realização de Inspeção Judicial Extraordinária na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a determinar a realização de medidas superiores, imediatas e urgentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a realização de **Inspeção Judicial Extraordinária** no Juízo da **1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte**.

**Art. 2º** Definir que a inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará, de forma presencial, nos dias **02 e 03 de maio do corrente ano**.

**Art. 3º** Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 29 de abril de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 04/2022/CGJCE**

*Dispõe sobre a alteração do disposto nos artigos 34, 35, 37, 38, 41, 42, além da inclusão do artigo 37-A ao Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que tratam das inspeções judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.*

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que atualizações *normativas* fazem parte do processo regulatório e tendem a *aprimorar* a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Corregedoria Nacional de Justiça quando da realização de inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Pedido de providências nº 0001077-73.2020.8.00.0000) de que as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUD's) fossem incluídas nos ciclos de inspeções ordinárias desta Corregedoria, diante da vinculação daquelas à Presidência se dar exclusivamente em âmbito administrativo, restando à competência desta Casa Censora quanto à fiscalização de procedimentos e imposição de determinações em âmbito jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a concordância por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na realização de inspeções judiciais nas SEJUD's por esta Casa Censora, formalizada através do Processo nº 8500289-76.2021.8.06.0026;

**CONSIDERANDO** os termos do Assento Regimental nº 03/2022 (DJe de 17/03/2022), aprovado pela composição plenária do